Copia - Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Thesouro Nacional - Copia. Aos desoito dias
do mez de Outubro de mil novecentos
e desenove, nesta cidade do Rio de Janei-
ro, na Procuradoria Geral da Fazenda Pu-
blica, do Thesouro Nacional na presença
do Sr. Dr. Dicleciano Agapito Fernandes da
Veiga, Procurador Geral, representando a
Fazenda Nacional dos Estados Unidos
do Brasil, compareceu D. Izabel Peregri-
no Fernandes, representada pelo seu
bastante Procurador Dr. Antonio Jose Fer-
nandes Junior e disse o seguinte: Pri-
meiro - que como senhora e possuidora dos
predios sitos a rua Caetano Furquim (hoje
Silva Jardim) numeros vinte e quatro
e trinta, na cidade de Vassouras, Estado
do Rio de Janeiro, e dona do dominio ut-
il dos respectivos terrenos aforados pe-
la Irmandade de N.S. da Conceição da
mesma cidade, transmittiu ao dittos
proprietarios, por vendas feitas a Vicen-
te de Pigani e ao Manoel Bettencourt da Sil-
veira seus terrenos das escripturas de
vinte e quatro de Julho de mil novecen-
tos e treze, lavradas nesse mesmo
do Tabellião do 2. officio da mesma
cidade de Vassouras, tendo excluido
das respectivas escripturas, dizia tendo
excluido das respectivas escripturas
o direito de repetir da Uniao a im-
portancia do preço da indemnisação
devida pela desapropriação das partes

do terreno acima referido, os quaes constituem o objeto da presente escriptura particular de compra e venda; segundo que os referidos predios e terrenos se acham especificados na planta archivada no Thesouro Nacional que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura com as letras A, B, C, D. Terceiro - que as referidas partes do terreno de que trata esta escriptura são desmembrados do terreno acima indicado e tem conforme as mesmas plantas as seguintes caracteristicas: o terreno do fundo da casa numero trinta da rua Silva Jardim, objeto desta escriptura, affecta a forma de um quadrilatero, tendo na frente para o lado Norte no leito do antigo corrego, cem quinze metros e vinte de extensão; nove de quinze metros no fundo, que limita com o terreno onde se acha edificada a casa numero trinta e de fonte para dentro; do lado de leste ou a direita, limita-se com igual de direito, ou já orientado de 50° N. W. e mede cinco metros, fazendo este alinhamento 88° com a linha procedente ou do fundo, do lado opposto ou da esquerda limita-se com igual de direito, medindo seis metros e setenta e cinco, e faz 92° 30' com a linha de fundo, com

area de 82m,5775. Essa area comprehende tambem a superficie occupada por um canal segundo acceita a planta junta ao processo, planta lithographada ou visada pela Estrada de Ferro Central do Brazil em 27 de Novembro de mil novecentos e dezesete. O levantamento indica a declinação magnetica para Oeste de 10°.24'. O terreno correspondente a casa numero vinte e quatro, objecto tambem desta exposição, mede os seguintes caracteristicos e dimensões: tem de frente ao lado Norte, com quinze metros de extensão; a linha de fundos limita-se com o terreno aonde fora demolido e onde está edificada a casa numero vinte e quatro da rua Senna Jardim, com quatorze metros e noventa de extensão, pelo lado direito, limita-se começando de direito por uma linha que faz 30° Oeste rumo Norte verdadeiro e 110. de uma linha de fundos e mede 7m.40; do lado esquerdo ou de Oeste, mede 7m.20, faz 94° com linha de fundos e limita-se com quem de direito. Affecta uma a precedente a forma de um quadrilatero, tendo a frente tambem um alinhamento curvo. A area é de 110m2,3875. A declinação da agulha é de 10°.24' para Oeste. O terreno é attravessado ao longo da linha de fundos por um canal com 2m,50 de largura entre muros. Quarta:- que a Irmandade de N. S. da Conceição da cidade de Vassouras,

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

Estado do Rio de Janeiro, como senhora directa dos mesmos terrenos transfere para a União pelo presente termo o seu dominio directo, cujo valor se acha incluido no preço da dita expropriação. Quinta - Outrosim fica a Irmandade de N. S. da Conceição, representada pelo seu procurador bastante Doutor Antonio José Fernandes Junior, transfere para a União o dominio directo que tem sobre os referidos terrenos, na forma da clausula anterior, que pelo presente instrumento vende juntamente com a Irmandade de N. S. da Conceição á Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brazil os mesmos terrenos com as benfeitorias e accessorios por verba existentes pelo preço e quantia de trezentos e setenta e oito mil reis (Rs. 378$000) que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na competente repartição do referido Thesouro, correndo a despeza por conta da verba Material, subsig 98 da vigente lei orçamentaria. Sexta - Outrosim fica o procurador Manoel Bittencourt da Silveira e D. Anna da Silveira Peixoto, outorgantes proprietarios dos predios de numero vinte e quatro (24) e trinta (30) da rua

Silva Jardim, ligo da Rua Caetano Fer-
nandes (hoje Silva Jardim) de cuja terre-
no foi feito desmembrado a area que
constituio o objecto do presente termo, repre-
sentado neste pelo seu procurador bas-
tante Doutor Antonio José Fernandes Junio-
or, pelos poderes da procuração lavra-
da em 15 de Julho de 1919 corrente no car-
torio do 1º Officio Rodolpho Jacinto Ma-
thos Carneiro da Cidade de Vassouras,
Estado do Rio de Janeiro e que se achaque
annexo ao processo existente no Thesou-
ro Nacional declarou acceitar a
annuição da presente escriptura parti-
cular, reconhecendo em favor de D.
Izabel Peregrina Fernandes o direito de
receber do Thesouro Nacional o preço des-
ta desapropriação. Setima: que assim
transferido fielmente com a Im-
mediata de N. S. da Conceição, sem ho-
ria directa, todo o dominio e pose,
servidões activas e passivas, direitos
e acções sobre o terreno mencionado
da alinea tres (3) á outorgada Fa-
zenda Federal dos Estados Unidos do Bra-
zil, que fica investida na respectiva
posse, em virtude deste instrumento e
da alinea antecedente, obrigando-se o
outorgante, por si, seus herdeiros ou suc-
cessores a fazer a presente venda boa,
firme e valiosa, tirando a outorgada
e valer a paz de qualquer duvidas
e contestação de terceiro e a respon-

J-11-92

der pela execução de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica, foi-lhe dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 15 de Agosto de mil novecentos e dezesseis, exarado no processo originado pelo Aviso n.º 1102, de doze de Abril de mil novecentos e dezesete do Ministerio da Viação e Obras Publicas aceitava as condições do presente contracto. E eu, Theophilo de Almeida, tabellião escripturario do Thesouro Nacional o escrevi. "Assignaram como testemunhas os Srs. Annibal Vieira de Faria e Eugenio Vieira da Cunha." "Assignado" "P.P. Antonio José Fernandes Jaccoud. (Ass) Annibal Vieira de Faria. (Ass) Eugenio Vieira da Cunha. (Ass) Delicino Agapito Fernandes da Veiga. Conferi. Pra. Gal 28 de Outubro de 1919. Oliveira Pimentel. Está conforme. Benicio Brandão Guedes. Conferi com o original. Commissão do Cadastro dos Telephonicos N.º 5 de Novembro de 1925. José Cardoso Pires de Oliveira 1.º Escripturario. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exame 4.º posto fiscal federal de Jurema, Acre.